

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto recebido:

10 / 11 / 2025

Assinatura:

Idineia A. Zago

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSERIR INICIATIVA EM PROGRAMA DO PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal de Nova Araçá - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

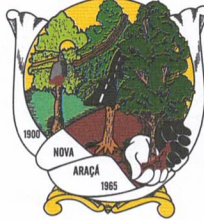
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – Contribuição ao GABM – Grupo de Apoio à Brigada Militar, junto ao Programa 0001 – Apoio Administrativo, do PPA 2026/2029, Lei Municipal nº 3.825/2025, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, Lei Municipal nº 3.750/2024; da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, Lei Municipal nº 3.828/2025 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, conforme segue:

PPA 2026/2029

LDO 2025 e 2026

Inclusão da iniciativa – Contribuição ao GABM – Grupo de Apoio à Brigada Militar, junto ao Programa 0001 – Apoio Administrativo.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/i0XC-bD8> utilizando a chave '23E7236D'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

03.01.06.181.0001.2087 – Contribuição ao GABM – Grupo de Apoio à Brigada Militar

3.3.50.41.00000000-2500 – Contribuições.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 07 de novembro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 28/11/25 ATANº 0401125

Andreia da Silva
PRESIDENTE

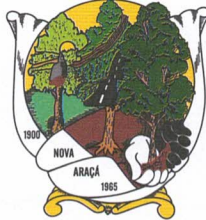
Gabriela Har...
Simone M. Moura
Marcelo

Denise de Moraes Rufato

Isadora Souza

Alain F...

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para inclusão de iniciativa em programa do **PPA 2026/2029**, **LDO 2025**; **LDO 2026** e abertura de **Crédito Adicional Especial**, para criação de rubrica no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, junto ao projeto/atividade 03.01.06.181.0001.2087 – Contribuição ao GABM – Grupo de Apoio à Brigada Militar, com o intuito de realização de repasse de recursos financeiros à 3ª Companhia da Brigada Militar do RS.

Dito isto, informamos que o objetivo de realização de convênio dos Municípios com a referida entidade, será viabilizar o pagamento da locação da nova sede provisória, bem como, montagem e manutenção do Centro Regional de Videomonitoramento.

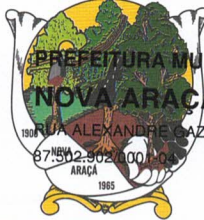
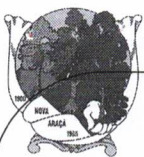
Enfatizamos que está sendo indicado para suportar este crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://citta.click/0XC-bD8> utilizando a chave '23E7236D'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - CEP 95350-000
NOVA ARAÇÁ - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARAÇÁ - RS

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (23E7236D) no site:
<https://citta.click/i0XC-bD8>

PROJETO DE LEI		Autenticação  23E7236D
Protocolo -		
Documento	Processo	
000068 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 10/11/2025 10:06:01

Hash do documento (SHA-256): d212b97f0f50b9eae3f983cc8363edf312b7121b0861c76022906f217f0ba0c3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Città Inteligência em Gestão Pública

10/11/2025 10:09